



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);
- a Portaria GM/MS nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de



saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

- o Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 42 p.: il;
- o Plano de Contingência Nacional para a Febre de Chikungunya / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 48 p;
- o Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 44 p.: il;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Plano Estadual de Saúde (PES) 2016-2019, Programa Vigilância em Saúde, na ação “Emergências em Saúde Pública”;
- até a Semana Epidemiológica 46 de 2016 foram notificados 746 óbitos por SRAG, o que corresponde a 15,7 % (746/4763) do total de casos. Dos 746 óbitos notificados, 37,1% (277/746) foram confirmadas para o vírus Influenza, sendo 96,4% (267/277) decorrentes da Influenza A e 2,5% (7/ 277) da Influenza B. Dos óbitos relacionados a Influenza, 68,5% (183/277) foram associados ao subtipo A (H1N1) e 31,5% (84/277) a Influenza A não subtipado. – Fonte: Informe Epidemiológico da Gripe, 25/11/2016;
- o ano de 2016, até o dia 19/12/2016, Minas Gerais registrou 527.183 casos prováveis de dengue (casos confirmados + suspeitos) – Fonte: Boletim epidemiológico de monitoramento dos casos de Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika. Nº 39, Semana Epidemiológica 51, 19/12/2016;
- foram notificados 222 casos de recém-nascidos com microcefalia em Minas Gerais, da SE nº 45/2015 a SE nº 50/2016 - Fonte: Boletim epidemiológico de monitoramento dos casos de Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika. Nº 39, 19/12/2016;
- foram confirmados 1.067 casos de gestantes com doença aguda pelo vírus Zika (tabelas 10 e 11), da semana epidemiológica (SE) nº 45/2015 à semana epidemiológica nº 50/2016 (17/12/2016) - Fonte: Boletim epidemiológico de monitoramento dos casos de Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika. Nº 39, 19/12/2016;



- o Boletim Estadual de Proteção e Defesa Civil nº 356, de 21 de dezembro de 2016, desde o início do período chuvoso: 11 municípios decretaram Situação de Emergência (SE) e 17 foram atingidos por evento adverso, totalizando 28 municípios afetados. Em relação aos danos humanos: 2396 desalojados, 223 desabrigados, 02 desaparecidos, 21 feridos e 14 óbitos. Quanto aos danos materiais foram 738 casas danificadas, 61 casas destruídas, 36 obras de infraestrutura/danificadas e 18 obras de infraestrutura/destruídas;
- o Boletim Estadual de Proteção e Defesa Civil nº 356, de 21 de dezembro de 2016, desde o início do período estiagem/seca (período 2015/2016): 88 municípios decretaram Situação de Emergência (SE);
- os últimos anos, tem havido uma maior preocupação internacional com a disseminação ou propagação de agentes etiológicos e doenças, de natureza infecciosa, química e radionuclear;
- a adequação de conceitos e as medidas para evitar ou reduzir o risco dessa disseminação, foi adotado pelos países o novo conceito de emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do RSI (2005), e implementadas novas estratégias para preparação e resposta a essas emergências;
- a análise de risco contextualizada sobre eventos de saúde que podem se disseminar internacionalmente, busca-se contar com instrumentos mais oportunos que permitam a identificação e a atuação precoce sobre esses eventos;
- a adaptação desse conceito de emergência de saúde pública, para o propósito da vigilância em saúde e rede de atenção dos serviços de saúde nacional, tem permitido um melhor gerenciamento dos eventos de saúde que constituem risco de disseminação ou propagação de doenças ou agravos dentro do território nacional, além de oferecer uma resposta mais oportuna;
- as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para aperfeiçoar o sistema de vigilância em saúde na detecção, preparação e resposta às emergências de saúde pública;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue, o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surto e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- as emergências em saúde pública contribuem de forma expressiva com a morbimortalidade no mundo contemporâneo, exigindo dos governos o aprimoramento da capacidade de preparação e de resposta rápida ao evento;
- a vulnerabilidade social, econômica e ambiental amplia o risco de impacto à saúde humana decorrente de emergências em saúde pública;
- a preparação e a resposta às emergências reduzem os impactos na saúde pública e a coordenação entre as esferas de gestão do SUS, e a integração dos serviços de saúde é essencial para uma resposta oportuna;
- o Ofício nº 431, de 23 de dezembro de 2016, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2016.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE E
COORDENADOR SUPLENTE DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.444, DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.558, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.444, de 23 de dezembro de 2016, que aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e



laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir incentivo financeiro, de forma complementar, para apoio diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico classificadas como emergências em saúde pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as atividades que visam o desenvolvimento das capacidades necessárias para detectar rapidamente, notificar, avaliar, responder e monitorar às emergências de saúde pública de importância no território municipal por meio de auxílio financeiro complementar para rápida atuação e o próprio enfrentamento das emergências registradas, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Parágrafo único. A execução do incentivo financeiro de que trata este caput deverá observar Nota Técnica Conjunta SES-MG/COSEMS-MG a ser divulgado pela Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde - SES/MG.

CAPÍTULO II – DA ADESÃO

Art. 3º Para fazer jus ao incentivo financeiro o gestor municipal deverá formalizar à adesão mediante assinatura digital do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

CAPÍTULO III – DO FINANCIAMENTO

Art. 4º O valor do incentivo financeiro para os municípios foi definido com base no fator de alocação (metodologia elaborada pela Fundação João Pinheiro), conforme



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Anexo Único desta Resolução, no qual cada categoria fará jus ao valor *per capita* (população estimada IBGE/TCU 2015), conforme descrito:

I - Municípios incluídos no Fator de Alocação 1: R\$2,30 (dois reais e trinta centavos) *per capita*;

II - Municípios incluídos no Fator de Alocação 2: R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) *per capita*;

III - Municípios incluídos no Fator de Alocação 3: R\$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) *per capita*; e

IV - Municípios incluídos no Fator de Alocação 4: R\$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) *per capita*.

Art. 5º O valor global do incentivo financeiro será no montante de R\$51.051.674,10 (cinquenta e um milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária de nº 4291.10305.173.4464.0001-334141-10.1.

§1º Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§2º Os valores individualizados do incentivo financeiro encontram-se descritos no Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A prestação de contas parcial e final dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O município também deverá prestar contas por meio do Relatório de Gestão – RG.

CAPÍTULO V – DOS INDICADORES, METAS E MONITORAMENTO

Art. 7º A verificação de metas será ao final da vigência desta Resolução e deverá considerar os seguintes indicadores e metas:



I – Coletar amostra laboratorial para casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com ênfase em Influenza

- a) Meta: 70%;
- b) Fórmula de cálculo: Número de casos de SRAG com amostra laboratorial coletada / Número de casos de SRAG notificados no período x 100;
- c) Fonte: SINAN Influenza on line;
- d) Unidade de medida: percentual; e
- e) Polaridade: mais, melhor.

II – Percentual de casos de SRAG com informação de tratamento.

- a) Meta: 80%;
- b) Fórmula de cálculo: Número de casos de SRAG com informação de tratamento / Número de casos de SRAG notificados no período x 100;
- c) Fonte: SINAN Influenza on line;
- d) Unidade de medida: percentual; e
- e) Polaridade: mais, melhor.

III – Percentual de profissionais médicos que atuam nas unidades de saúde (Atenção Primária) capacitados em Arboviroses e Influenza com carga horária mínima de 04 horas por curso

- a) Meta: Capacitar, pelo menos, 50% dos profissionais médicos das unidades de atenção primária com cadastro no CNES no período de 12 meses a contar da data de recebimento do recurso financeiro;
- b) Fórmula de cálculo: Número de profissionais médicos capacitados durante o período de 12 meses, a contar da data de recebimento do recurso financeiro x 100 / Número de profissionais médicos que atuam nas unidades de saúde no período de 12 meses a contar da data de recebimento do recurso financeiro;
- c) Fonte de dados: SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- d) Unidade de medida: percentual; e
- e) Polaridade: mais, melhor.



IV – Percentual de profissionais enfermeiros que atuam nas unidades de saúde (Atenção Primária) capacitados em Arboviroses e Influenza com carga horária mínima de 04 horas por curso

- a) Meta: Capacitar, pelo menos, 50% dos profissionais enfermeiros das unidades de atenção primária com cadastro no CNES no período de 12 meses a contar da data de recebimento do recurso financeiro;
- b) Fórmula de cálculo: Número de profissionais enfermeiros capacitados durante o período de 12 meses, a contar da data de recebimento do recurso financeiro x 100 / Número de profissionais enfermeiros que atuam nas unidades de saúde no período de 12 meses a contar da data de recebimento do recurso financeiro;
- c) Fonte de dados: SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- d) Unidade de medida: percentual; e
- e) Polaridade: mais, melhor.

§1º O monitoramento e avaliação das metas dos indicadores de que trata este caput deverá observar Nota Técnica Conjunta SES-MG/COSEMS-MG a ser divulgado pela Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde - SES/MG.

§2º Após a vigência dos termos, os gestores municipais terão o prazo de 02 (dois) meses para validarem os resultados no sistema GEICOM mediante normativas vigentes.

§3º O não cumprimento de todas as metas dispostas no caput deste artigo implicará na devolução de recurso financeiro recebido ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais após a vigência descrita no art. 8º desta Resolução, considerando o alcance das metas.

Alcance das Metas	% do valor a devolver
Cumpriu as metas em 04 indicadores	0%
Cumpriu as metas em 03 indicadores	25%
Cumpriu as metas em 02 indicadores	50%
Cumpriu a meta em 01 indicador	75%
Não cumpriu as metas em 04 indicadores	100%



CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA

Art. 8º A vigência para cumprir as metas dos indicadores citados no art. 7º desta Resolução será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do recurso.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os municípios na realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde transferidos aos Fundos Municipais de Saúde deverão seguir, além das disposições legais pertinentes, as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2016.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.558, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.558, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO EM PARCELA ÚNICA POR MUNICÍPIO
BENEFICIADO**

Município	SRS/GRS	Pop_est. IBGE/TCU- 2015	Categoria do fator de alocação	Valor total segundo fator de alocação
Abadia dos Dourados	Uberlândia	7.015	2	17.537,50
Abaeté	Sete Lagoas	23.535	1	54.130,50
Abre Campo	Manhumirim	13.719	3	39.099,15
Acaiaca	Ponte Nova	4.056	3	11.559,60
Açucena	Coronel Fabriciano	10.140	4	29.913,00
Água Boa	Governador Valadares	14.686	4	43.323,70
Água Comprida	Uberaba	2.064	2	5.160,00
Aguanil	Divinópolis	4.370	2	10.925,00
Águas Formosas	Teófilo Otoni	19.307	3	55.024,95
Águas Vermelhas	Pedra Azul	13.447	4	39.668,65
Aimorés	Governador Valadares	25.694	2	64.235,00
Aiuruoca	Varginha	6.240	2	15.600,00
Alagoa	Varginha	2.760	3	7.866,00
Albertina	Pouso Alegre	3.033	1	6.975,90
Além Paraíba	Leopoldina	35.720	1	82.156,00
Alfenas	Alfenas	78.712	1	181.037,60
Alfredo Vasconcelos	Barbacena	6.639	2	16.597,50
Almenara	Pedra Azul	41.296	4	121.823,20
Alpercata	Governador Valadares	7.478	3	21.312,30
Alpinópolis	Passos	19.630	1	45.149,00
Alterosa	Alfenas	14.434	2	36.085,00
Alto Caparaó	Manhumirim	5.702	2	14.255,00
Alto Jequitibá	Manhumirim	8.528	2	21.320,00
Alto Rio Doce	Barbacena	11.896	3	33.903,60
Alvarenga	Governador Valadares	4.292	4	12.661,40
Alvinópolis	Ponte Nova	15.619	2	39.047,50
Alvorada de Minas	Diamantina	3.666	4	10.814,70
Amparo do Serra	Ponte Nova	4.971	3	14.167,35
Andradas	Pouso Alegre	40.092	1	92.211,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Andrelândia	Juiz de Fora	12.507	2	31.267,50
Angelândia	Teófilo Otoni	8.460	4	24.957,00
Antônio Carlos	Barbacena	11.560	1	26.588,00
Antônio Dias	Coronel Fabriciano	9.685	4	28.570,75
Antônio Prado de Minas	Ubá	1.677	3	4.779,45
Araçaí	Sete Lagoas	2.352	2	5.880,00
Aracitaba	Juiz de Fora	2.112	3	6.019,20
Araçuaí	Diamantina	37.270	3	106.219,50
Araguari	Uberlândia	116.267	1	267.414,10
Arantina	Juiz de Fora	2.880	3	8.208,00
Araponga	Ponte Nova	8.501	4	25.077,95
Araporã	Uberlândia	6.657	1	15.311,10
Arapuá	Patos de Minas	2.875	1	6.612,50
Araújos	Divinópolis	8.768	2	21.920,00
Araxá	Uberaba	102.238	1	235.147,40
Arceburgo	Alfenas	10.373	1	23.857,90
Arcos	Divinópolis	39.249	1	90.272,70
Areado	Alfenas	14.740	2	36.850,00
Argirita	Leopoldina	2.890	2	7.225,00
Aricanduva	Diamantina	5.118	4	15.098,10
Arinos	Unaí	18.221	3	51.929,85
Astolfo Dutra	Leopoldina	13.937	1	32.055,10
Ataléia	Teófilo Otoni	14.039	4	41.415,05
Augusto de Lima	Sete Lagoas	5.041	3	14.366,85
Baependi	Varginha	19.186	1	44.127,80
Baldim	Sete Lagoas	8.071	3	23.002,35
Bambuí	Divinópolis	23.850	1	54.855,00
Bandeira	Pedra Azul	5.019	4	14.806,05
Bandeira do Sul	Alfenas	5.674	1	13.050,20
Barão de Cocais	Itabira	31.270	1	71.921,00
Barão de Monte Alto	Ubá	5.706	3	16.262,10
Barbacena	Barbacena	134.924	1	310.325,20
Barra Longa	Ponte Nova	5.799	3	16.527,15
Barroso	São João Del Rei	20.693	1	47.593,90
Bela Vista de Minas	Itabira	10.381	2	25.952,50
Belmiro Braga	Juiz de Fora	3.501	2	8.752,50
Belo Horizonte	Belo Horizonte	2.502.557	1	5.755.881,10
Belo Oriente	Coronel Fabriciano	25.619	3	73.014,15
Belo Vale	Belo Horizonte	7.816	3	22.275,60
Berilo	Diamantina	12.431	3	35.428,35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Berizal	Montes Claros	4.661	4	13.749,95
Bertópolis	Teófilo Otoni	4.664	4	13.758,80
Betim	Belo Horizonte	417.307	1	959.806,10
Bias Fortes	Juiz de Fora	3.685	3	10.502,25
Bicas	Juiz de Fora	14.413	1	33.149,90
Biquinhas	Sete Lagoas	2.640	2	6.600,00
Boa Esperança	Varginha	40.287	1	92.660,10
Bocaina de Minas	Juiz de Fora	5.174	2	12.935,00
Bocaiúva	Montes Claros	49.600	3	141.360,00
Bom Despacho	Divinópolis	49.236	1	113.242,80
Bom Jardim de Minas	Juiz de Fora	6.653	2	16.632,50
Bom Jesus da Penha	Passos	4.150	2	10.375,00
Bom Jesus do Amparo	Itabira	5.923	3	16.880,55
Bom Jesus do Galho	Coronel Fabriciano	15.542	4	45.848,90
Bom Repouso	Pouso Alegre	10.767	3	30.685,95
Bom Sucesso	São João Del Rei	17.858	2	44.645,00
Bonfim	Belo Horizonte	7.016	3	19.995,60
Bonfinópolis de Minas	Unaí	5.831	3	16.618,35
Bonito de Minas	Januária	10.669	4	31.473,55
Borda da Mata	Pouso Alegre	18.682	1	42.968,60
Botelhos	Alfenas	15.324	1	35.245,20
Botumirim	Montes Claros	6.574	4	19.393,30
Brás Pires	Ubá	4.604	3	13.121,40
Brasilândia de Minas	Patos de Minas	15.727	3	44.821,95
Brasília de Minas	Januária	32.564	3	92.807,40
Braúnas	Coronel Fabriciano	5.045	4	14.882,75
Brasópolis	Pouso Alegre	14.934	2	37.335,00
Brumadinho	Belo Horizonte	37.857	1	87.071,10
Bueno Brandão	Pouso Alegre	11.223	2	28.057,50
Buenópolis	Sete Lagoas	10.589	3	30.178,65
Bugre	Coronel Fabriciano	4.134	4	12.195,30
Buritis	Unaí	24.351	3	69.400,35
Buritizeiro	Pirapora	28.163	4	83.080,85
Cabeceira Grande	Unaí	6.861	3	19.553,85
Cabo Verde	Alfenas	14.298	2	35.745,00
Cachoeira da Prata	Sete Lagoas	3.721	1	8.558,30
Cachoeira de Minas	Pouso Alegre	11.567	2	28.917,50
Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul	9.410	4	27.759,50
Cachoeira Dourada	Ituiutaba	2.661	1	6.120,30
Caetanópolis	Sete Lagoas	11.170	1	25.691,00
Caeté	Belo Horizonte	43.739	2	109.347,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Caiana	Manhumirim	5.354	3	15.258,90
Cajuri	Ponte Nova	4.121	3	11.744,85
Caldas	Pouso Alegre	14.396	1	33.110,80
Camacho	Divinópolis	3.109	3	8.860,65
Camanducaia	Pouso Alegre	21.955	1	50.496,50
Cambuí	Pouso Alegre	28.669	1	65.938,70
Cambuquira	Varginha	13.026	1	29.959,80
Campanário	Teófilo Otoni	3.733	4	11.012,35
Campanha	Varginha	16.431	1	37.791,30
Campestre	Alfenas	21.392	1	49.201,60
Campina Verde	Ituiutaba	20.022	1	46.050,60
Campo Azul	Januária	3.843	4	11.336,85
Campo Belo	Divinópolis	54.076	1	124.374,80
Campo do Meio	Alfenas	11.856	2	29.640,00
Campo Florido	Uberaba	7.675	1	17.652,50
Campos Altos	Uberaba	15.186	2	37.965,00
Campos Gerais	Alfenas	28.879	2	72.197,50
Cana Verde	Divinópolis	5.737	3	16.350,45
Canaã	Ponte Nova	4.713	3	13.432,05
Canápolis	Ituiutaba	12.005	1	27.611,50
Candeias	Divinópolis	15.108	2	37.770,00
Cantagalo	Governador Valadares	4.464	4	13.168,80
Caparaó	Manhumirim	5.454	3	15.543,90
Capela Nova	Barbacena	4.825	3	13.751,25
Capelinha	Diamantina	37.330	4	110.123,50
Capetinga	Passos	7.185	1	16.525,50
Capim Branco	Sete Lagoas	9.537	2	23.842,50
Capinópolis	Ituiutaba	16.112	1	37.057,60
Capitão Andrade	Governador Valadares	5.317	3	15.153,45
Capitão Enéas	Montes Claros	15.074	4	44.468,30
Capitólio	Passos	8.612	1	19.807,60
Caputira	Manhumirim	9.392	3	26.767,20
Carai	Teófilo Otoni	23.571	4	69.534,45
Caranaíba	Barbacena	3.319	4	9.791,05
Carandaí	Barbacena	25.044	1	57.601,20
Carangola	Manhumirim	33.463	1	76.964,90
Caratinga	Coronel Fabriciano	90.782	1	208.798,60
Carbonita	Diamantina	9.507	4	28.045,65
Careaçu	Pouso Alegre	6.684	2	16.710,00
Carlos Chagas	Teófilo Otoni	19.971	3	56.917,35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carmésia	Itabira	2.600	3	7.410,00
Carmo da Cachoeira	Varginha	12.302	2	30.755,00
Carmo da Mata	Divinópolis	11.475	2	28.687,50
Carmo de Minas	Varginha	14.645	2	36.612,50
Carmo do Cajuru	Divinópolis	21.735	1	49.990,50
Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	30.782	1	70.798,60
Carmo do Rio Claro	Alfenas	21.338	1	49.077,40
Carmópolis de Minas	Divinópolis	18.619	1	42.823,70
Carneirinho	Uberaba	9.985	2	24.962,50
Carrancas	Varginha	4.096	2	10.240,00
Carvalhópolis	Alfenas	3.544	2	8.860,00
Carvalhos	Varginha	4.633	3	13.204,05
Casa Grande	Barbacena	2.308	3	6.577,80
Cascalho Rico	Uberlândia	3.037	2	7.592,50
Cássia	Passos	18.014	1	41.432,20
Cataguases	Leopoldina	74.171	1	170.593,30
Catas Altas	Itabira	5.230	2	13.075,00
Catas Altas da Noruega	Barbacena	3.638	4	10.732,10
Catuji	Teófilo Otoni	6.683	4	19.714,85
Catuti	Montes Claros	5.174	4	15.263,30
Caxambu	Varginha	22.231	1	51.131,30
Cedro do Abaeté	Sete Lagoas	1.218	3	3.471,30
Central de Minas	Governador Valadares	7.072	3	20.155,20
Centralina	Ituiutaba	10.604	2	26.510,00
Chácara	Juiz de Fora	3.042	1	6.996,60
Chalé	Manhumirim	5.817	3	16.578,45
Chapada do Norte	Diamantina	15.657	4	46.188,15
Chapada Gaúcha	Unaí	12.495	4	36.860,25
Chiador	Juiz de Fora	2.807	3	7.999,95
Cipotânea	Barbacena	6.832	4	20.154,40
Claraval	Passos	4.801	2	12.002,50
Claro dos Poções	Montes Claros	7.862	4	23.192,90
Cláudio	Divinópolis	27.827	1	64.002,10
Coimbra	Ubá	7.480	2	18.700,00
Coluna	Diamantina	9.178	4	27.075,10
Comendador Gomes	Uberaba	3.116	1	7.166,80
Comercinho	Pedra Azul	7.835	4	23.113,25
Conceição da Aparecida	Alfenas	10.302	2	25.755,00
Conceição da Barra de Minas	São João Del Rei	4.053	3	11.551,05
Conceição das Alagoas	Uberaba	26.018	1	59.841,40
Conceição das Pedras	Pouso Alegre	2.849	2	7.122,50
Conceição de Ipanema	Manhumirim	4.627	3	13.186,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Conceição do Mato Dentro	Itabira	18.198	4	53.684,10
Conceição do Pará	Divinópolis	5.460	1	12.558,00
Conceição do Rio Verde	Varginha	13.617	2	34.042,50
Conceição dos Ouros	Pouso Alegre	11.262	1	25.902,60
Cônego Marinho	Januária	7.564	4	22.313,80
Confins	Belo Horizonte	6.478	1	14.899,40
Congonhal	Pouso Alegre	11.464	1	26.367,20
Congonhas	Barbacena	52.827	1	121.502,10
Congonhas do Norte	Diamantina	5.118	4	15.098,10
Conquista	Uberaba	6.895	1	15.858,50
Conselheiro Lafaiete	Barbacena	125.421	1	288.468,30
Conselheiro Pena	Governador Valadares	23.141	2	57.852,50
Consolação	Pouso Alegre	1.804	3	5.141,40
Contagem	Belo Horizonte	648.766	1	1.492.161,80
Coqueiral	Varginha	9.461	2	23.652,50
Coração de Jesus	Montes Claros	26.974	4	79.573,30
Cordisburgo	Sete Lagoas	8.998	3	25.644,30
Cordislândia	Varginha	3.573	2	8.932,50
Corinto	Sete Lagoas	24.432	3	69.631,20
Coroaci	Governador Valadares	10.393	4	30.659,35
Coromandel	Uberlândia	28.456	1	65.448,80
Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	109.363	1	251.534,90
Coronel Murta	Diamantina	9.400	4	27.730,00
Coronel Pacheco	Juiz de Fora	3.110	2	7.775,00
Coronel Xavier Chaves	São João Del Rei	3.451	2	8.627,50
Córrego Danta	Divinópolis	3.391	3	9.664,35
Córrego do Bom Jesus	Pouso Alegre	3.811	3	10.861,35
Córrego Fundo	Divinópolis	6.207	1	14.276,10
Córrego Novo	Coronel Fabriciano	3.032	4	8.944,40
Couto de Magalhães de Minas	Diamantina	4.412	3	12.574,20
Crisólita	Teófilo Otoni	6.525	4	19.248,75
Cristais	Divinópolis	12.317	2	30.792,50
Cristália	Montes Claros	6.010	4	17.729,50
Cristiano Otoni	Barbacena	5.204	3	14.831,40
Cristina	Varginha	10.484	2	26.210,00
Crucilândia	Belo Horizonte	5.014	3	14.289,90
Cruzeiro da Fortaleza	Patos de Minas	4.140	2	10.350,00
Cruzília	Varginha	15.369	2	38.422,50
Cuparaque	Governador Valadares	4.947	3	14.098,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Curral de Dentro	Montes Claros	7.491	4	22.098,45
Curvelo	Sete Lagoas	78.900	2	197.250,00
Datas	Diamantina	5.441	4	16.050,95
Delfim Moreira	Pouso Alegre	8.201	3	23.372,85
Delfinópolis	Passos	7.143	2	17.857,50
Delta	Uberaba	9.499	1	21.847,70
Descoberto	Juiz de Fora	5.010	2	12.525,00
Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	7.298	3	20.799,30
Desterro do Melo	Barbacena	3.036	3	8.652,60
Diamantina	Diamantina	47.952	2	119.880,00
Diogo de Vasconcelos	Ponte Nova	3.923	4	11.572,85
Dionísio	Coronel Fabriciano	8.463	3	24.119,55
Divinésia	Ubá	3.437	3	9.795,45
Divino	Manhumirim	20.012	3	57.034,20
Divino das Laranjeiras	Governador Valadares	5.082	3	14.483,70
Divinolândia de Minas	Governador Valadares	7.472	4	22.042,40
Divinópolis	Divinópolis	230.848	1	530.950,40
Divisa Alegre	Pedra Azul	6.478	3	18.462,30
Divisa Nova	Alfenas	6.031	2	15.077,50
Divisópolis	Pedra Azul	10.209	4	30.116,55
Dom Bosco	Unaí	3.844	3	10.955,40
Dom Cavati	Coronel Fabriciano	5.274	3	15.030,90
Dom Joaquim	Itabira	4.616	4	13.617,20
Dom Silvério	Ponte Nova	5.348	2	13.370,00
Dom Viçoso	Varginha	3.073	3	8.758,05
Dona Eusébia	Leopoldina	6.435	2	16.087,50
Dores de Campos	São João Del Rei	9.956	1	22.898,80
Dores de Guanhões	Itabira	5.328	4	15.717,60
Dores do Indaiá	Divinópolis	13.983	2	34.957,50
Dores do Turvo	Ubá	4.474	3	12.750,90
Doresópolis	Passos	1.519	2	3.797,50
Douradoquara	Uberlândia	1.920	1	4.416,00
Durandé	Manhumirim	7.818	4	23.063,10
Elói Mendes	Varginha	27.268	1	62.716,40
Engenheiro Caldas	Governador Valadares	10.962	3	31.241,70
Engenheiro Navarro	Montes Claros	7.362	3	20.981,70
Entre Folhas	Coronel Fabriciano	5.385	2	13.462,50
Entre Rios de Minas	São João Del Rei	15.124	3	43.103,40
Ervália	Ubá	18.868	3	53.773,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Esmeraldas	Belo Horizonte	67.208	2	168.020,00
Espera Feliz	Manhumirim	24.469	2	61.172,50
Espinosa	Montes Claros	32.151	4	94.845,45
Espírito Santo do Dourado	Pouso Alegre	4.670	2	11.675,00
Estiva	Pouso Alegre	11.371	2	28.427,50
Estrela Dalva	Leopoldina	2.471	2	6.177,50
Estrela do Indaiá	Divinópolis	3.596	2	8.990,00
Estrela do Sul	Uberlândia	7.897	1	18.163,10
Eugenópolis	Ubá	11.169	2	27.922,50
Ewbank da Câmara	Juiz de Fora	3.927	2	9.817,50
Extrema	Pouso Alegre	33.082	1	76.088,60
Fama	Alfenas	2.423	2	6.057,50
Faria Lemos	Manhumirim	3.396	2	8.490,00
Felício dos Santos	Diamantina	5.081	4	14.988,95
Felisburgo	Pedra Azul	7.338	4	21.647,10
Felixlândia	Sete Lagoas	15.078	2	37.695,00
Fernandes Tourinho	Governador Valadares	3.304	3	9.416,40
Ferros	Itabira	10.611	4	31.302,45
Fervedouro	Manhumirim	10.936	3	31.167,60
Florestal	Belo Horizonte	7.209	2	18.022,50
Formiga	Divinópolis	68.040	1	156.492,00
Formoso	Unaí	9.067	3	25.840,95
Fortaleza de Minas	Passos	4.357	1	10.021,10
Fortuna de Minas	Sete Lagoas	2.893	3	8.245,05
Francisco Badaró	Diamantina	10.550	4	31.122,50
Francisco Dumont	Montes Claros	5.160	4	15.222,00
Francisco Sá	Montes Claros	26.217	4	77.340,15
Franciscópolis	Teófilo Otoni	5.745	4	16.947,75
Frei Gaspar	Teófilo Otoni	6.028	4	17.782,60
Frei Inocência	Governador Valadares	9.487	3	27.037,95
Frei Lagonegro	Governador Valadares	3.487	4	10.286,65
Fronteira	Uberaba	16.399	1	37.717,70
Fronteira dos Vales	Teófilo Otoni	4.754	4	14.024,30
Fruta de Leite	Montes Claros	5.809	4	17.136,55
Frutal	Uberaba	57.795	1	132.928,50
Funilândia	Sete Lagoas	4.196	3	11.958,60
Galiléia	Governador Valadares	7.061	3	20.123,85
Gameleiras	Montes Claros	5.255	4	15.502,25
Glaucilândia	Montes Claros	3.130	4	9.233,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Goiabeira	Governador Valadares	3.279	3	9.345,15
Goianá	Juiz de Fora	3.903	2	9.757,50
Gonçalves	Pouso Alegre	4.391	2	10.977,50
Gonzaga	Governador Valadares	6.188	4	18.254,60
Gouveia	Diamantina	12.048	2	30.120,00
Governador Valadares	Governador Valadares	278.363	1	640.234,90
Grão Mogol	Montes Claros	15.805	4	46.624,75
Grupiara	Uberlândia	1.416	3	4.035,60
Guanhães	Itabira	33.562	2	83.905,00
Guapé	Passos	14.407	2	36.017,50
Guaraciaba	Ponte Nova	10.532	3	30.016,20
Guaraciama	Montes Claros	4.962	4	14.637,90
Guaranésia	Alfenas	19.340	1	44.482,00
Guarani	Ubá	9.014	1	20.732,20
Guarará	Juiz de Fora	3.963	2	9.907,50
Guarda-Mor	Patos de Minas	6.738	2	16.845,00
Guaxupé	Alfenas	51.911	1	119.395,30
Guidoval	Ubá	7.327	2	18.317,50
Guimarânia	Patos de Minas	7.831	2	19.577,50
Guiricema	Ubá	8.773	2	21.932,50
Gurinhatã	Ituiutaba	6.047	2	15.117,50
Heliódora	Pouso Alegre	6.492	2	16.230,00
Iapu	Coronel Fabriciano	10.870	3	30.979,50
Ibertioga	Barbacena	5.156	3	14.694,60
Ibiá	Uberaba	24.784	1	57.003,20
Ibiaí	Pirapora	8.312	4	24.520,40
Ibiracatu	Januária	6.206	4	18.307,70
Ibiraci	Passos	13.305	2	33.262,50
Ibirité	Belo Horizonte	173.873	2	434.682,50
Ibitiúra de Minas	Pouso Alegre	3.520	2	8.800,00
Ibituruna	São João Del Rei	3.000	3	8.550,00
Icaraí de Minas	Januária	11.633	4	34.317,35
Igarapé	Belo Horizonte	39.774	2	99.435,00
Igaratinga	Divinópolis	10.286	1	23.657,80
Iguatama	Divinópolis	8.192	1	18.841,60
Ijaci	Varginha	6.348	1	14.600,40
Ilicínea	Varginha	12.217	2	30.542,50
Imbé de Minas	Coronel Fabriciano	6.823	4	20.127,85
Inconfidentes	Pouso Alegre	7.290	1	16.767,00
Indaiabira	Montes Claros	7.526	4	22.201,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Indianópolis	Uberlândia	6.693	2	16.732,50
Ingaí	Varginha	2.764	1	6.357,20
Inhapim	Coronel Fabriciano	24.835	3	70.779,75
Inhaúma	Sete Lagoas	6.158	2	15.395,00
Inimutaba	Sete Lagoas	7.397	3	21.081,45
Ipaba	Coronel Fabriciano	18.068	3	51.493,80
Ipanema	Manhumirim	19.464	2	48.660,00
Ipatinga	Coronel Fabriciano	257.345	1	591.893,50
Ipiacu	Ituiutaba	4.269	2	10.672,50
Ipuiúna	Pouso Alegre	10.038	2	25.095,00
Iraí de Minas	Uberlândia	6.886	2	17.215,00
Itabira	Itabira	117.634	1	270.558,20
Itabirinha	Governador Valadares	11.367	3	32.395,95
Itabirito	Belo Horizonte	49.768	1	114.466,40
Itacambira	Montes Claros	5.310	4	15.664,50
Itacarambi	Januária	18.383	4	54.229,85
Itaguara	Divinópolis	13.172	2	32.930,00
Itaipé	Teófilo Otoni	12.572	4	37.087,40
Itajubá	Pouso Alegre	96.020	1	220.846,00
Itamarandiba	Diamantina	34.253	4	101.046,35
Itamarati de Minas	Leopoldina	4.318	1	9.931,40
Itambacuri	Teófilo Otoni	23.585	3	67.217,25
Itambé do Mato Dentro	Itabira	2.242	4	6.613,90
Itamogi	Passos	10.535	2	26.337,50
Itamonte	Varginha	15.136	1	34.812,80
Itanhandu	Varginha	15.105	1	34.741,50
Itanhomi	Governador Valadares	12.340	3	35.169,00
Itaobim	Pedra Azul	21.564	3	61.457,40
Itapagipe	Uberaba	14.784	1	34.003,20
Itapecerica	Divinópolis	22.109	2	55.272,50
Itapeva	Pouso Alegre	9.436	1	21.702,80
Itatiaiuçu	Divinópolis	10.781	1	24.796,30
Itaú de Minas	Passos	15.897	1	36.563,10
Itaúna	Divinópolis	91.453	1	210.341,90
Itaverava	Barbacena	5.758	4	16.986,10
Itinga	Pedra Azul	15.059	4	44.424,05
Itueta	Governador Valadares	6.087	3	17.347,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ituiutaba	Ituiutaba	103.333	1	237.665,90
Itumirim	Varginha	6.237	2	15.592,50
Iturama	Uberaba	37.700	1	86.710,00
Itutinga	Varginha	3.950	3	11.257,50
Jaboticatubas	Belo Horizonte	19.052	3	54.298,20
Jacinto	Pedra Azul	12.537	4	36.984,15
Jacuí	Passos	7.783	2	19.457,50
Jacutinga	Pouso Alegre	24.930	1	57.339,00
Jaguaraçu	Coronel Fabriciano	3.136	3	8.937,60
Jaíba	Montes Claros	37.054	4	109.309,30
Jampruca	Governador Valadares	5.361	4	15.814,95
Janaúba	Montes Claros	70.886	3	202.025,10
Januária	Januária	68.247	3	194.503,95
Japaraíba	Divinópolis	4.241	2	10.602,50
Japonvar	Januária	8.643	4	25.496,85
Jeceaba	Barbacena	5.294	3	15.087,90
Jenipapo de Minas	Diamantina	7.580	4	22.361,00
Jequeri	Ponte Nova	12.946	3	36.896,10
Jequitaí	Montes Claros	7.975	4	23.526,25
Jequitibá	Sete Lagoas	5.313	3	15.142,05
Jequitinhonha	Pedra Azul	25.365	4	74.826,75
Jesuânia	Varginha	4.899	2	12.247,50
Joaíma	Pedra Azul	15.562	4	45.907,90
Joanésia	Coronel Fabriciano	5.143	3	14.657,55
João Monlevade	Itabira	78.583	1	180.740,90
João Pinheiro	Patos de Minas	48.179	3	137.310,15
Joaquim Felício	Montes Claros	4.607	4	13.590,65
Jordânia	Pedra Azul	10.826	4	31.936,70
José Gonçalves de Minas	Diamantina	4.643	4	13.696,85
José Raydan	Governador Valadares	4.793	4	14.139,35
Josenópolis	Montes Claros	4.830	4	14.248,50
Juatuba	Belo Horizonte	25.087	1	57.700,10
Juiz de Fora	Juiz de Fora	555.284	1	1.277.153,20
Juramento	Montes Claros	4.325	3	12.326,25
Juruaia	Alfenas	10.125	2	25.312,50
Juvenília	Januária	5.861	4	17.289,95
Ladainha	Teófilo Otoni	17.976	4	53.029,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lagamar	Patos de Minas	7.799	2	19.497,50
Lagoa da Prata	Divinópolis	50.197	1	115.453,10
Lagoa dos Patos	Montes Claros	4.272	4	12.602,40
Lagoa Dourada	São João Del Rei	12.938	2	32.345,00
Lagoa Formosa	Patos de Minas	18.037	2	45.092,50
Lagoa Grande	Patos de Minas	9.294	3	26.487,90
Lagoa Santa	Belo Horizonte	59.770	1	137.471,00
Lajinha	Manhumirim	20.262	3	57.746,70
Lambari	Varginha	20.671	1	47.543,30
Lamim	Barbacena	3.511	3	10.006,35
Laranjal	Leopoldina	6.799	2	16.997,50
Lassance	Pirapora	6.663	4	19.655,85
Lavras	Varginha	100.243	1	230.558,90
Leandro Ferreira	Divinópolis	3.298	3	9.399,30
Leme do Prado	Diamantina	4.983	4	14.699,85
Leopoldina	Leopoldina	53.145	1	122.233,50
Liberdade	Juiz de Fora	5.346	2	13.365,00
Lima Duarte	Juiz de Fora	16.829	2	42.072,50
Limeira do Oeste	Uberaba	7.383	1	16.980,90
Lontra	Januária	8.938	4	26.367,10
Luisburgo	Manhumirim	6.408	4	18.903,60
Luislândia	Januária	6.710	4	19.794,50
Luminárias	Varginha	5.571	2	13.927,50
Luz	Divinópolis	18.290	1	42.067,00
Machacalis	Teófilo Otoni	7.219	3	20.574,15
Machado	Alfenas	41.368	1	95.146,40
Madre de Deus de Minas	São João Del Rei	5.124	2	12.810,00
Malacacheta	Teófilo Otoni	19.191	4	56.613,45
Mamonas	Montes Claros	6.591	4	19.443,45
Manga	Januária	19.622	4	57.884,90
Manhuaçu	Manhumirim	86.844	1	199.741,20
Manhumirim	Manhumirim	22.577	2	56.442,50
Mantena	Governador Valadares	28.061	2	70.152,50
Mar de Espanha	Juiz de Fora	12.572	1	28.915,60
Maravilhas	Sete Lagoas	7.744	2	19.360,00
Maria da Fé	Pouso Alegre	14.518	3	41.376,30
Mariana	Belo Horizonte	58.802	2	147.005,00
Marilac	Governador Valadares	4.275	4	12.611,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mário Campos	Belo Horizonte	14.624	3	41.678,40
Maripá de Minas	Juiz de Fora	2.950	2	7.375,00
Marliéria	Coronel Fabriciano	4.127	3	11.761,95
Marmelópolis	Pouso Alegre	2.938	3	8.373,30
Martinho Campos	Divinópolis	13.314	2	33.285,00
Martins Soares	Manhumirim	7.968	3	22.708,80
Mata Verde	Pedra Azul	8.425	4	24.853,75
Materlândia	Diamantina	4.645	4	13.702,75
Mateus Leme	Belo Horizonte	30.155	1	69.356,50
Mathias Lobato	Governador Valadares	3.373	4	9.950,35
Matias Barbosa	Juiz de Fora	14.285	1	32.855,50
Matias Cardoso	Montes Claros	10.822	4	31.924,90
Matipó	Manhumirim	18.713	2	46.782,50
Mato Verde	Montes Claros	12.895	3	36.750,75
Matozinhos	Belo Horizonte	36.719	1	84.453,70
Matutina	Patos de Minas	3.851	1	8.857,30
Medeiros	Divinópolis	3.707	2	9.267,50
Medina	Pedra Azul	21.459	4	63.304,05
Mendes Pimentel	Governador Valadares	6.549	3	18.664,65
Mercês	Ubá	10.813	2	27.032,50
Mesquita	Coronel Fabriciano	5.993	3	17.080,05
Minas Novas	Diamantina	31.915	4	94.149,25
Minduri	Varginha	3.964	2	9.910,00
Mirabela	Januária	13.643	4	40.246,85
Miradouro	Ubá	10.759	2	26.897,50
Miraí	Ubá	14.753	2	36.882,50
Miravânia	Januária	4.832	4	14.254,40
Moeda	Belo Horizonte	4.922	2	12.305,00
Moema	Divinópolis	7.448	2	18.620,00
Monjolos	Sete Lagoas	2.352	4	6.938,40
Monsenhor Paulo	Varginha	8.628	1	19.844,40
Montalvânia	Januária	15.779	4	46.548,05
Monte Alegre de Minas	Uberlândia	20.856	2	52.140,00
Monte Azul	Montes Claros	21.990	3	62.671,50
Monte Belo	Alfenas	13.444	1	30.921,20
Monte Carmelo	Uberlândia	47.937	1	110.255,10
Monte Formoso	Pedra Azul	4.897	4	14.446,15
Monte Santo de Minas	Passos	21.915	1	50.404,50
Monte Sião	Pouso Alegre	23.022	1	52.950,60
Montes Claros	Montes Claros	394.350	1	907.005,00
Montezuma	Montes Claros	8.041	4	23.720,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Morada Nova de Minas	Sete Lagoas	8.764	2	21.910,00
Morro da Garça	Sete Lagoas	2.630	4	7.758,50
Morro do Pilar	Itabira	3.378	4	9.965,10
Munhoz	Pouso Alegre	6.304	3	17.966,40
Muriaé	Ubá	107.263	1	246.704,90
Mutum	Manhumirim	27.494	3	78.357,90
Muzambinho	Alfenas	21.017	1	48.339,10
Nacip Raydan	Governador Valadares	3.266	4	9.634,70
Nanuque	Teófilo Otoni	41.829	3	119.212,65
Naque	Coronel Fabriciano	6.824	4	20.130,80
Natalândia	Unaí	3.379	3	9.630,15
Natércia	Pouso Alegre	4.812	1	11.067,60
Nazareno	São João Del Rei	8.478	2	21.195,00
Nepomuceno	Varginha	26.897	2	67.242,50
Ninheira	Montes Claros	10.301	4	30.387,95
Nova Belém	Governador Valadares	3.559	4	10.499,05
Nova Era	Itabira	17.998	1	41.395,40
Nova Lima	Belo Horizonte	89.900	1	206.770,00
Nova Módica	Teófilo Otoni	3.792	3	10.807,20
Nova Ponte	Uberlândia	14.484	1	33.313,20
Nova Porteirinha	Montes Claros	7.636	3	21.762,60
Nova Resende	Alfenas	16.429	2	41.072,50
Nova Serrana	Divinópolis	89.859	1	206.675,70
Nova União	Belo Horizonte	5.779	3	16.470,15
Novo Cruzeiro	Teófilo Otoni	31.803	4	93.818,85
Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni	10.807	4	31.880,65
Novorizonte	Montes Claros	5.255	4	15.502,25
Olaria	Juiz de Fora	1.913	3	5.452,05
Olhos-d'Água	Montes Claros	5.808	4	17.133,60
Olímpio Noronha	Varginha	2.722	2	6.805,00
Oliveira	Divinópolis	41.562	1	95.592,60
Oliveira Fortes	Juiz de Fora	2.182	3	6.218,70
Onça de Pitangui	Divinópolis	3.179	3	9.060,15
Oratórios	Ponte Nova	4.686	3	13.355,10
Orizânia	Manhumirim	7.831	4	23.101,45
Ouro Branco	Barbacena	38.249	1	87.972,70
Ouro Fino	Pouso Alegre	33.390	1	76.797,00
Ouro Preto	Belo Horizonte	74.036	1	170.282,80
Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni	6.128	4	18.077,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Padre Carvalho	Montes Claros	6.250	4	18.437,50
Padre Paraíso	Teófilo Otoni	19.971	4	58.914,45
Pai Pedro	Montes Claros	6.162	4	18.177,90
Paineiras	Sete Lagoas	4.677	2	11.692,50
Pains	Divinópolis	8.351	1	19.207,30
Paiva	Barbacena	1.583	2	3.957,50
Palma	Leopoldina	6.746	2	16.865,00
Palmópolis	Pedra Azul	6.405	4	18.894,75
Papagaios	Sete Lagoas	15.274	2	38.185,00
Pará de Minas	Divinópolis	91.158	1	209.663,40
Paracatu	Unaí	91.027	2	227.567,50
Paraguaçu	Alfenas	21.384	1	49.183,20
Paraisópolis	Pouso Alegre	20.710	1	47.633,00
Paraopeba	Sete Lagoas	24.110	2	60.275,00
Passa Quatro	Varginha	16.353	1	37.611,90
Passa Tempo	Divinópolis	8.349	2	20.872,50
Passa-Vinte	Juiz de Fora	2.112	3	6.019,20
Passabém	Itabira	1.753	3	4.996,05
Passos	Passos	113.122	1	260.180,60
Patis	Januária	5.914	4	17.446,30
Patos de Minas	Patos de Minas	148.762	1	342.152,60
Patrocínio	Uberlândia	88.648	1	203.890,40
Patrocínio do Muriaé	Ubá	5.617	2	14.042,50
Paula Cândido	Ponte Nova	9.654	3	27.513,90
Paulistas	Governador Valadares	5.000	4	14.750,00
Pavão	Teófilo Otoni	8.739	4	25.780,05
Peçanha	Governador Valadares	17.836	4	52.616,20
Pedra Azul	Pedra Azul	24.683	3	70.346,55
Pedra Bonita	Manhumirim	7.051	4	20.800,45
Pedra do Anta	Ponte Nova	3.339	3	9.516,15
Pedra do Indaiá	Divinópolis	4.021	1	9.248,30
Pedra Dourada	Manhumirim	2.401	3	6.842,85
Pedralva	Pouso Alegre	11.623	2	29.057,50
Pedras de Maria da Cruz	Januária	11.193	4	33.019,35
Pedrinópolis	Uberaba	3.650	2	9.125,00
Pedro Leopoldo	Belo Horizonte	62.951	1	144.787,30
Pedro Teixeira	Juiz de Fora	1.841	3	5.246,85
Pequeri	Juiz de Fora	3.323	1	7.642,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pequi	Sete Lagoas	4.342	2	10.855,00
Perdigão	Divinópolis	10.416	1	23.956,80
Perdizes	Uberaba	15.639	2	39.097,50
Perdões	Varginha	21.239	1	48.849,70
Periquito	Coronel Fabriciano	7.103	4	20.953,85
Pescador	Teófilo Otoni	4.293	4	12.664,35
Piau	Juiz de Fora	2.868	2	7.170,00
Piedade de Caratinga	Coronel Fabriciano	8.008	4	23.623,60
Piedade de Ponte Nova	Ponte Nova	4.203	3	11.978,55
Piedade do Rio Grande	São João Del Rei	4.723	3	13.460,55
Piedade dos Gerais	Belo Horizonte	4.927	3	14.041,95
Pimenta	Divinópolis	8.655	1	19.906,50
Pingo-d'Água	Coronel Fabriciano	4.789	3	13.648,65
Pintópolis	Januária	7.540	4	22.243,00
Piracema	Divinópolis	6.570	3	18.724,50
Pirajuba	Uberaba	5.534	1	12.728,20
Piranga	Barbacena	17.864	4	52.698,80
Piranguçu	Pouso Alegre	5.475	2	13.687,50
Piranguinho	Pouso Alegre	8.505	2	21.262,50
Pirapetinga	Leopoldina	10.818	1	24.881,40
Pirapora	Pirapora	56.229	1	129.326,70
Piraúba	Ubá	11.101	2	27.752,50
Pitangui	Divinópolis	27.273	1	62.727,90
Piumhi	Passos	34.075	1	78.372,50
Planura	Uberaba	11.509	1	26.470,70
Poço Fundo	Alfenas	16.775	1	38.582,50
Poços de Caldas	Pouso Alegre	163.677	1	376.457,10
Pocrane	Manhumirim	8.940	4	26.373,00
Pompéu	Sete Lagoas	31.178	2	77.945,00
Ponte Nova	Ponte Nova	60.005	1	138.011,50
Ponto Chique	Pirapora	4.212	4	12.425,40
Ponto dos Volantes	Pedra Azul	12.016	4	35.447,20
Porteirinha	Montes Claros	38.720	4	114.224,00
Porto Firme	Ponte Nova	11.107	3	31.654,95
Poté	Teófilo Otoni	16.502	4	48.680,90
Pouso Alegre	Pouso Alegre	143.846	1	330.845,80
Pouso Alto	Varginha	6.236	1	14.342,80
Prados	São João Del Rei	8.919	2	22.297,50
Prata	Uberlândia	27.469	1	63.178,70
Pratápolis	Passos	8.930	1	20.539,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pratinha	Uberaba	3.515	2	8.787,50
Presidente Bernardes	Ubá	5.594	3	15.942,90
Presidente Juscelino	Sete Lagoas	3.875	4	11.431,25
Presidente Kubitschek	Diamantina	3.056	4	9.015,20
Presidente Olegário	Patos de Minas	19.469	2	48.672,50
Prudente de Moraes	Sete Lagoas	10.388	1	23.892,40
Quartel Geral	Sete Lagoas	3.516	3	10.020,60
Queluzito	Barbacena	1.947	3	5.548,95
Raposos	Belo Horizonte	16.230	2	40.575,00
Raul Soares	Ponte Nova	24.394	2	60.985,00
Recreio	Leopoldina	10.667	2	26.667,50
Reduto	Manhumirim	7.023	3	20.015,55
Resende Costa	São João Del Rei	11.478	2	28.695,00
Resplendor	Governador Valadares	17.675	2	44.187,50
Ressaquinha	Barbacena	4.834	3	13.776,90
Riachinho	Unaí	8.274	3	23.580,90
Riacho dos Machados	Montes Claros	9.658	4	28.491,10
Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	322.659	2	806.647,50
Ribeirão Vermelho	Varginha	4.026	1	9.259,80
Rio Acima	Belo Horizonte	9.924	2	24.810,00
Rio Casca	Ponte Nova	14.247	2	35.617,50
Rio do Prado	Pedra Azul	5.316	4	15.682,20
Rio Doce	Ponte Nova	2.600	3	7.410,00
Rio Espera	Barbacena	5.929	4	17.490,55
Rio Manso	Belo Horizonte	5.684	3	16.199,40
Rio Novo	Juiz de Fora	9.050	1	20.815,00
Rio Paranaíba	Patos de Minas	12.398	2	30.995,00
Rio Pardo de Minas	Montes Claros	30.732	4	90.659,40
Rio Piracicaba	Itabira	14.602	2	36.505,00
Rio Pomba	Ubá	17.939	1	41.259,70
Rio Preto	Juiz de Fora	5.517	2	13.792,50
Rio Vermelho	Diamantina	13.597	4	40.111,15
Ritópolis	São João Del Rei	4.891	3	13.939,35
Rochedo de Minas	Juiz de Fora	2.263	2	5.657,50
Rodeiro	Ubá	7.653	1	17.601,90
Romaria	Uberlândia	3.657	2	9.142,50
Rosário da Limeira	Ubá	4.525	3	12.896,25
Rubelita	Montes Claros	7.093	4	20.924,35
Rubim	Pedra Azul	10.330	4	30.473,50
Sabará	Belo Horizonte	134.382	1	309.078,60
Sabinópolis	Diamantina	15.987	3	45.562,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sacramento	Uberaba	25.630	1	58.949,00
Salinas	Montes Claros	41.301	3	117.707,85
Salto da Divisa	Pedra Azul	7.107	4	20.965,65
Santa Bárbara	Itabira	30.169	1	69.388,70
Santa Bárbara do Leste	Coronel Fabriciano	8.107	3	23.104,95
Santa Bárbara do Monte Verde	Juiz de Fora	3.037	3	8.655,45
Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	4.617	3	13.158,45
Santa Cruz de Minas	São João Del Rei	8.429	2	21.072,50
Santa Cruz de Salinas	Montes Claros	4.383	4	12.929,85
Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	5.003	4	14.758,85
Santa Efigênia de Minas	Governador Valadares	4.622	4	13.634,90
Santa Fé de Minas	Pirapora	4.009	4	11.826,55
Santa Helena de Minas	Teófilo Otoni	6.362	4	18.767,90
Santa Juliana	Uberaba	12.939	2	32.347,50
Santa Luzia	Belo Horizonte	216.254	1	497.384,20
Santa Margarida	Manhumirim	15.982	3	45.548,70
Santa Maria de Itabira	Itabira	10.964	3	31.247,40
Santa Maria do Salto	Pedra Azul	5.393	4	15.909,35
Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares	14.869	4	43.863,55
Santa Rita de Caldas	Pouso Alegre	9.218	1	21.201,40
Santa Rita de Ibitipoca	Barbacena	3.595	2	8.987,50
Santa Rita de Jacutinga	Juiz de Fora	5.065	2	12.662,50
Santa Rita de Minas	Coronel Fabriciano	7.042	3	20.069,70
Santa Rita do Itueto	Governador Valadares	5.739	3	16.356,15
Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	41.425	1	95.277,50
Santa Rosa da Serra	Patos de Minas	3.368	3	9.598,80
Santa Vitória	Ituiutaba	19.389	1	44.594,70
Santana da Vargem	Varginha	7.349	2	18.372,50
Santana de Cataguases	Leopoldina	3.836	2	9.590,00
Santana de Pirapama	Sete Lagoas	8.032	3	22.891,20
Santana do Deserto	Juiz de Fora	4.016	2	10.040,00
Santana do Garambéu	Barbacena	2.400	3	6.840,00
Santana do Jacaré	Divinópolis	4.828	3	13.759,80
Santana do Manhuaçu	Manhumirim	8.844	3	25.205,40
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	31.604	2	79.010,00
Santana do Riacho	Belo Horizonte	4.258	3	12.135,30
Santana dos Montes	Barbacena	3.897	4	11.496,15
Santo Antônio do Amparo	Divinópolis	18.367	3	52.345,95
Santo Antônio do Aventureiro	Leopoldina	3.659	2	9.147,50
Santo Antônio do Gramma	Ponte Nova	4.103	3	11.693,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santo Antônio do Itambé	Diamantina	4.093	4	12.074,35
Santo Antônio do Jacinto	Pedra Azul	12.008	4	35.423,60
Santo Antônio do Monte	Divinópolis	27.752	1	63.829,60
Santo Antônio do Retiro	Montes Claros	7.290	4	21.505,50
Santo Antônio do Rio Abaixo	Itabira	1.816	4	5.357,20
Santo Hipólito	Sete Lagoas	3.246	4	9.575,70
Santos Dumont	Juiz de Fora	47.559	1	109.385,70
São Bento Abade	Varginha	5.043	3	14.372,55
São Brás do Suaçuí	Barbacena	3.712	2	9.280,00
São Domingos das Dores	Coronel Fabriciano	5.661	3	16.133,85
São Domingos do Prata	Itabira	17.798	2	44.495,00
São Félix de Minas	Governador Valadares	3.462	4	10.212,90
São Francisco	Januária	56.423	4	166.447,85
São Francisco de Paula	Divinópolis	6.670	3	19.009,50
São Francisco de Sales	Uberaba	6.150	2	15.375,00
São Francisco do Glória	Ubá	5.145	3	14.663,25
São Geraldo	Ubá	11.559	2	28.897,50
São Geraldo da Piedade	Governador Valadares	4.289	4	12.652,55
São Geraldo do Baixo	Governador Valadares	3.834	4	11.310,30
São Gonçalo do Abaeté	Patos de Minas	6.780	2	16.950,00
São Gonçalo do Pará	Divinópolis	11.654	1	26.804,20
São Gonçalo do Rio Abaixo	Itabira	10.588	3	30.175,80
São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina	3.189	4	9.407,55
São Gonçalo do Sapucaí	Varginha	25.274	1	58.130,20
São Gotardo	Patos de Minas	34.425	1	79.177,50
São João Batista do Glória	Passos	7.341	1	16.884,30
São João da Lagoa	Montes Claros	4.902	4	14.460,90
São João da Mata	Pouso Alegre	2.810	2	7.025,00
São João da Ponte	Januária	25.906	4	76.422,70
São João das Missões	Januária	12.652	4	37.323,40
São João del Rei	São João Del Rei	89.378	1	205.569,40
São João do Manhuaçu	Manhumirim	11.153	3	31.786,05
São João do Manteninha	Governador Valadares	5.650	3	16.102,50
São João do Oriente	Coronel Fabriciano	7.888	3	22.480,80
São João do Pacuí	Montes Claros	4.339	4	12.800,05
São João do Paraíso	Montes Claros	23.526	4	69.401,70
São João Evangelista	Governador Valadares	16.057	3	45.762,45
São João Nepomuceno	Juiz de Fora	26.336	1	60.572,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Joaquim de Bicas	Belo Horizonte	29.162	2	72.905,00
São José da Barra	Passos	7.270	2	18.175,00
São José da Lapa	Belo Horizonte	22.257	1	51.191,10
São José da Safira	Governador Valadares	4.274	4	12.608,30
São José da Varginha	Divinópolis	4.702	3	13.400,70
São José do Alegre	Pouso Alegre	4.197	2	10.492,50
São José do Divino	Teófilo Otoni	3.944	4	11.634,80
São José do Goiabal	Ponte Nova	5.673	3	16.168,05
São José do Jacuri	Governador Valadares	6.671	4	19.679,45
São José do Mantimento	Manhumirim	2.755	4	8.127,25
São Lourenço	Varginha	44.781	1	102.996,30
São Miguel do Anta	Ponte Nova	7.019	3	20.004,15
São Pedro da União	Alfenas	4.979	2	12.447,50
São Pedro do Suaçuí	Governador Valadares	5.552	4	16.378,40
São Pedro dos Ferros	Ponte Nova	8.284	3	23.609,40
São Romão	Januária	11.553	4	34.081,35
São Roque de Minas	Passos	7.035	2	17.587,50
São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	5.348	1	12.300,40
São Sebastião da Vargem Alegre	Ubá	2.973	3	8.473,05
São Sebastião do Anta	Coronel Fabriciano	6.286	4	18.543,70
São Sebastião do Maranhão	Governador Valadares	10.620	4	31.329,00
São Sebastião do Oeste	Divinópolis	6.430	2	16.075,00
São Sebastião do Paraíso	Passos	69.574	1	160.020,20
São Sebastião do Rio Preto	Itabira	1.601	4	4.722,95
São Sebastião do Rio Verde	Varginha	2.228	2	5.570,00
São Thomé das Letras	Varginha	7.037	2	17.592,50
São Tiago	São João Del Rei	11.017	2	27.542,50
São Tomás de Aquino	Passos	7.238	2	18.095,00
São Vicente de Minas	São João Del Rei	7.552	1	17.369,60
Sapucai-Mirim	Pouso Alegre	6.739	1	15.499,70
Sardoá	Governador Valadares	6.083	3	17.336,55
Sarzedo	Belo Horizonte	29.889	1	68.744,70
Sem-Peixe	Ponte Nova	2.814	4	8.301,30
Senador Amaral	Pouso Alegre	5.419	3	15.444,15
Senador Cortes	Juiz de Fora	2.047	2	5.117,50
Senador Firmino	Ubá	7.700	2	19.250,00
Senador José Bento	Pouso Alegre	1.735	3	4.944,75
Senador Modestino Gonçalves	Diamantina	4.484	4	13.227,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Senhora de Oliveira	Barbacena	5.879	4	17.343,05
Senhora do Porto	Itabira	3.599	4	10.617,05
Senhora dos Remédios	Barbacena	10.585	3	30.167,25
Sericita	Ponte Nova	7.406	4	21.847,70
Seritinga	Varginha	1.865	2	4.662,50
Serra Azul de Minas	Diamantina	4.363	4	12.870,85
Serra da Saudade	Divinópolis	818	3	2.331,30
Serra do Salitre	Patos de Minas	11.325	2	28.312,50
Serra dos Aimorés	Teófilo Otoni	8.767	4	25.862,65
Serrania	Alfenas	7.796	2	19.490,00
Serranópolis de Minas	Montes Claros	4.712	4	13.900,40
Serranos	Varginha	2.030	3	5.785,50
Serro	Diamantina	21.427	4	63.209,65
Sete Lagoas	Sete Lagoas	232.107	1	533.846,10
Setubinha	Teófilo Otoni	11.837	4	34.919,15
Silveirânia	Ubá	2.282	3	6.503,70
Silvianópolis	Pouso Alegre	6.283	2	15.707,50
Simão Pereira	Juiz de Fora	2.640	1	6.072,00
Simonésia	Manhumirim	19.421	3	55.349,85
Sobralia	Governador Valadares	5.842	3	16.649,70
Soledade de Minas	Varginha	6.055	2	15.137,50
Tabuleiro	Ubá	4.021	2	10.052,50
Taiobeiras	Montes Claros	33.315	3	94.947,75
Taparuba	Manhumirim	3.203	3	9.128,55
Tapira	Uberaba	4.542	1	10.446,60
Tapiraí	Divinópolis	1.922	3	5.477,70
Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	4.030	3	11.485,50
Tarumirim	Governador Valadares	14.672	3	41.815,20
Teixeiras	Ponte Nova	11.793	3	33.610,05
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	141.046	2	352.615,00
Timóteo	Coronel Fabriciano	87.542	1	201.346,60
Tiradentes	São João Del Rei	7.640	1	17.572,00
Tiros	Patos de Minas	6.871	1	15.803,30
Tocantins	Ubá	16.637	1	38.265,10
Tocos do Moji	Pouso Alegre	4.124	3	11.753,40
Toledo	Pouso Alegre	6.153	2	15.382,50
Tombos	Manhumirim	9.033	2	22.582,50
Três Corações	Varginha	77.921	1	179.218,30
Três Marias	Sete Lagoas	31.028	1	71.364,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Três Pontas	Varginha	56.649	1	130.292,70
Tumiritinga	Governador Valadares	6.669	3	19.006,65
Tupaciguara	Uberlândia	25.363	2	63.407,50
Turmalina	Diamantina	19.454	3	55.443,90
Turvolândia	Pouso Alegre	4.964	2	12.410,00
Ubá	Ubá	111.012	1	255.327,60
Ubaí	Januária	12.397	4	36.571,15
Ubaporanga	Coronel Fabriciano	12.558	3	35.790,30
Uberaba	Uberaba	322.126	1	740.889,80
Uberlândia	Uberlândia	662.362	1	1.523.432,60
Umburatiba	Teófilo Otoni	2.727	4	8.044,65
Unaí	Unaí	82.887	1	190.640,10
União de Minas	Uberaba	4.474	2	11.185,00
Uruana de Minas	Unaí	3.336	3	9.507,60
Urucânia	Ponte Nova	10.585	2	26.462,50
Urucuia	Januária	15.556	4	45.890,20
Vargem Alegre	Coronel Fabriciano	6.634	3	18.906,90
Vargem Bonita	Passos	2.213	3	6.307,05
Vargem Grande do Rio Pardo	Montes Claros	4.989	4	14.717,55
Varginha	Varginha	132.353	1	304.411,90
Varjão de Minas	Patos de Minas	6.762	3	19.271,70
Várzea da Palma	Pirapora	38.534	2	96.335,00
Varzelândia	Januária	19.702	4	58.120,90
Vazante	Patos de Minas	20.652	2	51.630,00
Verdelândia	Montes Claros	9.056	4	26.715,20
Veredinha	Diamantina	5.773	4	17.030,35
Veríssimo	Uberaba	3.826	1	8.799,80
Vermelho Novo	Coronel Fabriciano	4.883	3	13.916,55
Vespasiano	Belo Horizonte	118.557	1	272.681,10
Viçosa	Ponte Nova	77.318	1	177.831,40
Vieiras	Ubá	3.765	3	10.730,25
Virgem da Lapa	Diamantina	14.030	4	41.388,50
Virgínia	Varginha	8.867	3	25.270,95
Virginópolis	Itabira	10.810	3	30.808,50
Virgolândia	Governador Valadares	5.664	4	16.708,80
Visconde do Rio Branco	Ubá	41.182	1	94.718,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Volta Grande	Leopoldina	5.288	1	12.162,40
Wenceslau Braz	Pouso Alegre	2.617	2	6.542,50
Total		20.869.101	-	51.051.674,10

Fator de Alocação	R\$/per capita
1	2,30000
2	2,50000
3	2,85000
4	2,95000